



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA

Lei Municipal Nº 165/2015 de 10 de dezembro de 2015.

Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná

Fone: (45) 3238 1289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Ibema- CMDI, em conformidade com a Lei nº 165/2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso para REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 22/09/2022 (quinta-feira) às 09h00min na sala de reuniões do prédio da secretária de Bem Estar Social, Rua Travessa Mato Grosso, nº 513, com a seguinte pauta:

- Apreciação e Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR- Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência.
- Assuntos gerais

Ibema, 19 de setembro de 2022

Paulina Malavski

Presidente do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos- CMDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 04/2022

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, sendo que da próxima quarta-feira os preços a serem praticados, considerando o edital, aplicando-se o menor valor consultado, dos credenciados:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	4,89
2	Etanol	3,69
3	Óleo Diesel S-500	6,39
4	Óleo Diesel S-10	6,42
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	83,00

Ibema, 20 de setembro de 2022.

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 07/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, a Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

O processo fica declarado **DESERTO** por não ter proposta apresentada no certame.

Ibema, 20/09/2022

Neusa Prechlak
NEUSA PRECHLAK
Presidente

Aline Greicy Vigo
ALINE GREICY VIGO
Secretária

Valtuir José Comiran Jr
VALTUIR JOSÉ COMIRAN JR
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Município de Ibema, por sua Presidente da Comissão de Licitações, vem comunicar a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 11/2022 em epígrafe, pois identificou-se, agora, durante revisão do processo, equívoco na digitação da fundamentação legal na qual baseou-se a elaboração do Termo, portanto:

I – Fica **RETIFICADO** o descritivo do item 4 – FUNDAMENTO LEGAL, sendo que o descrito no termo é **inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93**, quando o correto a ser considerado é **inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93**.

IBEMA, 13 de setembro de 2022

Neusa Prechlak
NEUSA PRECHLAK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 31/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EDINEIA SOLANGE FERREIRA**, com residência na Rua Eugenio Galvan, 650, Centro, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 917.106.009-00, CRFa 3 - 10188, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 90 (noventa) dias a partir de 15/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em mais **R\$ 2.261,16 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)** mensais, totalizando **R\$ 6.261,16 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)** no período

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 13 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

EDINEIA SOLANGE FERREIRA
CPF: 917.106.009-00
CRFa 3 - 10188